



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/SUB-MP/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 6055.2020/0002858-0

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUB.MP/2021

**CONTRATANTE:** PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

**CONTRATADA:** RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO PREDIAL

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES E ALTERAÇÃO DO ITEM 4.4 DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA OITAVA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo/**Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da célula de identidade nº 12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02 , e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.535.274/0001-27**, com sede à Av. Governador Adhemar Pereira de Barros, 203 , Jardim Aricanduva, São Paulo – SP, CEP 03454-070 Telefone: (11) 2373-8659, neste ato representada pelo senhor **Nataline Gomes de Andrade**, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.507.466-6 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o 381.235.938-30, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 062241315**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso I do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **03/05/2022** com término previsto para **02/05/2023**.

**1.2** Alteração do Item 4.4 do Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Termo de Contrato 005/2021



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

**2.1** O valor mensal estimado é de R\$ 45.525,51 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 38.061,28 (trinta e oito mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos) referente aos serviços prestados para a Subprefeitura de São Miguel Paulista; e R\$ 7.464,23 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) referente aos serviços prestados para o Descomplica.

**2.2** O valor total estimado do aditamento é de R\$ 546.306,12 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e doze centavos), sendo R\$ 456.735,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados para a Subprefeitura de São Miguel Paulista, e R\$ 89.570,76 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos) referente aos serviços prestados para o Descomplica.

**2.3** Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de empenho nº 39069/2022, nº 39074/2022, nos respectivos valores de R\$ 273.640,90 e R\$ 28.311,92, totalizando o valor de R\$ 301.952,82 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.122.3024.2.100.33903900.00, e Notas de Empenhos nºs 39095/2022, 39.100/2022, 39.105/2022 e 39.110/2022 no valor de R\$ 59.216,22 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) onerando as dotações nºs 23.10.04.122.3011.2403.33903900.00 e 63.10.15.122.3024.2.100.33903900.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** Fica alterado o item 4.4 do Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava como segue:

**3.2** As Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais deverão englobar em uma única Nota Fiscal o valor principal e o valor dos reajustes, destacando-se no corpo da Nota o que o que se refere ao valor principal e o que se refere aos reajustes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **005/SUB-MP/2021** e alterações subsequentes.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
SÃO MIGUEL PAULISTA

**4.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE

---

**FERNANDO JOSÉ VELUCCI**  
**Subprefeito**  
**Subprefeitura São Miguel Paulista**

Pela CONTRATADA

NATALINE GOMES DE ANDRADE:38123593830  
Assinado de forma digital por  
NATALINE GOMES DE  
ANDRADE:38123593830  
Dados: 2022.04.28 13:44:53 -03'00'

---

**NATALINE GOMES DE ANDRADE**  
**RG: 39.507.466-6 - SSP/SP**  
**CPF: 381.235.938-30**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_